

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2024

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ: 12.072.407/0001-03, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Ação Social **Luiz Sabino de Almeida**, brasileiro, casado, agricultor, com endereço na Rodovia PE-90, nº 242 – Distrito Livramento – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, portador do Registro Geral nº 7.800.600 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 043.724.838-05, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSÉ HOSANA DE MENDONÇA JÚNIOR MERCADO ME**, CNPJ: 52.854.419/0001-04, com endereço Rua São José, S/N, Vertentes-PE, CEP: 55770-000, representada por José Hosana de Mendonça Júnior, portador do Registro Geral nº 5.699.456 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 027.262.744-55, residente na Rua São José, S/N, Centro, Vertentes-PE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor e consequentemente o valor inicial do contrato firmado entre as partes, em 27/03/2024, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A **CONTRATANTE** necessita aumentar o valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) em virtude da necessidade de atender a demanda da população beneficiária, uma vez que o quantitativo licitado se revelou insuficiente para a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do Município de Vertentes-PE, por ocasião da semana Santa de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ **186.300,00** (cento e oitenta e seis mil e trezentos reais), será aumentado em decorrência deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, passa ser de R\$ **232.875,00** (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato Nº 44/2024 é R\$ **46.575,00** (quarenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA



1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **10002/08-244.0810.2.2182 - 3.3.90.30.00 (479)**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal nos artigos 124, I, “b” e 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 27 de março de 2024.


Luiz Sabino de Almeida
CONTRATANTE


JOSÉ HOSANA DE MENDONÇA JÚNIOR MERCADO ME
CONTRATADA


Eliane Balbino Bezerra da Silva.
CPF: 026.214.634-79
TESTEMUNHA-1


Edilma Ferreira da Silva
CPF: 092.685.424-04
TESTEMUNHA-2


Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
OAB/PE nº 31.117
Assessor Jurídico